



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 100/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE FRIDA MUTZ DA SILVA, DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO EM ATIVIDADE, SR. JOSE LUIZ DA SILVA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **FRIDA MUTZ DA SILVA**, dependente do servidor falecido, Sr. **JOSE LUIZ DA SILVA**, cargo: Auxiliar de Mecânico, matrícula n° 2666-1, conforme Portaria de Concessão de Pensão n° 099/2017 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 152/2017, em R\$ 1.690,11 (mil seiscentos e noventa reais e onze centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104 da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 1.690,11
Total		R\$ 1.690,11

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2017.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -